



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE ITAITUBA

**EDITAL Nº 05/2018 – Campus Itaituba/UFOPA, de 27 de abril de 2018.**

**SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA O PROJETO “MONITORIA para a Disciplina de Cálculo I”**

Os coordenadores do Projeto intitulado “Monitoria para a Disciplina de Cálculo I”, de acordo com o Edital Nº 03/2018 – Campus de Itaituba/UFOPA, tornam pública a Seleção de Bolsista para desenvolvimento do projeto em questão.

**1. DA BOLSA DE MONITORIA**

1.1. Será disponibilizada uma (01) bolsa para o projeto em questão, com valor nominal de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** mensais, correspondendo a 30 dias de exercício no desenvolvimento das atividades de monitoria, no período de **14 de maio a 15 de setembro de 2018**.

1.2. O bolsista terá direito a receber a bolsa a partir do início das atividades, conforme data especificada neste edital e constante no termo de compromisso a ser assinado pelo monitor, com devida comprovação na frequência mensal de atividades, validada com assinatura do professor-orientador.

1.3. O bolsista deve entregar no **1º dia útil do mês subsequente** a Frequência mensal das atividades de monitoria à Unidade Acadêmica de vínculo do projeto de monitoria, para fins de acompanhamento e controle de pagamento. **Àqueles que estiverem com pendência em até 2 (duas) frequências não receberão o valor vigente e nem retroativo, pois esta é uma forma de controle se o mesmo está exercendo suas atividades de monitoria.**

1.4. O bolsista de monitoria será avaliado ao final da vigência do programa pelo professor orientador por meio da Ficha de Avaliação (modelo próprio da PROEN).

1.5. O discente monitor desempenhará as atividades de monitoria com a carga horária de 20 horas semanais, a serem desenvolvidas em conformidade ao Projeto de Monitoria e Plano de Atividade.

1.6. Não haverá renovação de bolsas automaticamente, somente por meio de Edital.

**2. IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA**

2.1. Para que a bolsa seja implementada, são necessários os seguintes documentos:

- a) ficha de cadastro do monitor bolsista (modelo próprio da PROEN);
- b) e-mails e telefones atualizados (ficha de cadastro);
- c) cópia do RG e CPF;
- d) cópia do comprovante de residência;

- e) comprovante de conta corrente (cópia do cartão ou outro equivalente);
- f) declaração de que não possui vínculo empregatício e nem está vinculado à outra bolsa (exceto bolsa permanência, respeitando as normativas previstas do Programa de Bolsa Permanência da Instituição);
- g) cópia do comprovante de matrícula;
- h) cópia do histórico universitário atualizado;
- i) ata de seleção do monitor bolsista;
- j) Plano de Atividade do monitor bolsista;
- k) termo de compromisso do bolsista assinado em **03 (três)** vias pelo bolsista e pelo seu orientador.

2.2. Informamos que os documentos devem vir na seguinte ordem citada acima para fins de conferição dos mesmos.

2.3. O **exercício da monitoria**, bem como o **pagamento da bolsa**, poderá ser suspenso nas seguintes circunstâncias:

- a) por doença grave ou afastamento para tratamento médico superior a 15 (quinze) dias que impeça o exercício da atividade, comprovada mediante atestado médico;
- b) por quaisquer motivos, que impliquem, na suspensão das atividades de monitoria. Nestes casos, manifestados oficialmente pelos professores orientadores, coordenadores ou diretores à PROEN por documento interno (memorando), com ciência do discente, respeitando o princípio da segurança jurídica;
- c) afastamento por licença gestante, que impeça o exercício da atividade de monitoria, mediante comprovação médica.

### **3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO BOLSISTA**

3.1. Para fins de aprovação de vaga de bolsista, o discente deverá participar do processo de seleção de bolsa, respeitando as normativas previstas neste Edital, devidamente divulgados à comunidade acadêmica interessada.

3.2. São requisitos para a obtenção de Bolsa de Monitoria:

- a) estar regularmente matriculado no período letivo em que ocorrer a seleção;
- b) não ter sofrido nenhuma reprovação por falta ou nota nos componentes curriculares do objeto de Projeto de Monitoria;
- c) haver cursado ou realizado com aproveitamento mínimo de nota 7 nas atividades curriculares às quais esteja vinculado o objeto do Projeto de Monitoria;
- d) não ter outra bolsa (estágio remunerado, PROEXT, PIBIC, PIBID, PET), exceto bolsa permanência;

3.3. A seleção será dividida em **3 (03) etapas: Análise do Currículo, Entrevista e Análise do Histórico Escolar**.

3.3.1. Para a **Análise do Currículo**, o candidato deverá apresentar seu **curriculum vitae impresso e atualizado**. Para cada **curso de extensão (com o mínimo de 20h de duração)**, o candidato receberá **0,5 (meio) ponto**, sendo o limite de pontuação para o currículo equivalente a **02 (dois) pontos**. Para fins de

comprovação dos cursos realizados, o candidato deverá entregar uma **cópia de cada certificado junto ao currículo**, e apresentar o **original** no ato da entrega do currículo;

3.3.2. Em relação à **Entrevista**, serão avaliados a **clareza e facilidade de expressão** do candidato, **afinidade e comprometimento com o projeto** e **conhecimento nas atividades relacionadas ao interesse** do projeto em questão, podendo o candidato atingir a nota máxima de **03 (três)** pontos para esta etapa;

3.3.3. Quanto à **Análise do Histórico Escolar**, a pontuação do candidato será equivalente à nota obtida na disciplina **Cálculo I** dividida por **2 (dois)**, assim, a pontuação máxima que o candidato pode atingir nesta etapa é igual a **05 (cinco) pontos**. O candidato deverá entregar o seu **histórico escolar**, de forma a comprovar as notas obtidas em cada componente;

3.3.4. A pontuação final do candidato será igual a somatória das notas das três etapas;

3.3.5. Será **eliminado** o candidato que não atingir a pontuação final igual a **05 (cinco) pontos**, e/ou que não comparecer à entrevista e entrega do currículo e histórico escolar;

3.3.6. A classificação final dos candidatos se dará por ordem decrescente de acordo com a pontuação final, sendo o primeiro colocado contemplado com a bolsa.

#### **4. DO CRONOGRAMA**

<b>DETALHAMENTO</b>	<b>PRAZOS</b>
Período de inscrição	27/04 a 02/05
Entrevistas e recebimento dos currículos e históricos escolares	03 e 04/05
Divulgação do resultado preliminar	04/05
Prazo para interposição de recursos em relação ao resultado preliminar	07 e 08/05
Análise dos recursos	09/05
Resultado final	10/05
Entrega da documentação do discente selecionado na Coordenação Acadêmica	11 e 14/05
Início das atividades de monitoria	14/05

#### **5. DA INSCRIÇÃO**

As inscrições serão recebidas exclusivamente pelo e-mail [paulo.oliveira@ufopa.edu.br](mailto:paulo.oliveira@ufopa.edu.br). Será enviada uma confirmação de recebimento do e-mail e convocação para as etapas de entrevista e entrega do currículo e histórico escolar.

#### **6. DAS ATRIBUIÇÕES DO DISCENTE MONITOR**

a) desenvolver atividades que poderão ocorrer em aulas teóricas ou práticas;

b) auxiliar, a critério do docente orientador, em tarefas didáticas, inclusive na preparação de aulas, elaboração e correção de material didático, bem como organização e realização de trabalhos práticos e

experimentais, durante as aulas de laboratórios, compatíveis com o seu grau de conhecimento e experiência da disciplina;

c) avaliar o andamento da disciplina ou componente curricular, do ponto de vista do discente, apresentando sugestões aos docentes;

d) participar dos encontros e reuniões sobre o Programa de Monitoria, promovidos pela PROEN;

e) participar de eventos acadêmicos promovidos pelas Unidades Acadêmicas e pela PROEN;

f) apresentar ao professor orientador, quando for o caso, a proposta de seu desligamento do programa com justificativa, indicação de data de saída e comunicar à PROEN, especificamente à Coordenação de Projetos Educacionais, no prazo máximo de até 7 (sete) dias, para evitar situação de devolução de valor de bolsa, se caso for, indevido, por emissão de Guia de Recolhimento da União (GRU);

g) o monitor deverá solicitar o seu certificado à PROEN pessoalmente, à Diretoria de Ensino. Fará jus ao certificado, o monitor com aproveitamento de carga horária prevista no plano de atividade;

h) cumprir com o plano de monitoria destinado à vaga ocupada, prezando horários, cronograma e tarefas, com devida comprovação e descrição na ficha de frequência e no relatório final, com a distribuição da carga horária semanal (incluindo as horas diárias de monitoria e turno);

i) produzir um Relatório Final acerca das atividades desenvolvidas durante a vigência da monitoria e entregá-lo à Coordenação de Projetos Educacionais, para fins de certificação;

j) o bolsista deverá entregar Frequência Mensal do período de atividades desenvolvidas no Programa de Monitoria Acadêmica à coordenação do Curso do Campus Universitário de Itaituba para fins de comprovação das atividades de monitoria.

## **8. DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES**

8.1. O PMA, como ação institucional, será acompanhado e gerenciado pela Coordenação de Projetos Educacionais, da Diretoria de Ensino/PROEN, em conjunto com as Unidades Acadêmicas.

8.2. As eventuais dúvidas dos candidatos poderão ser dirimidas aos professores coordenadores do projeto, Paulo Oliveira e Marciana Góes.

8.3. Casos excepcionais serão analisados e poderão ser aprovados pela Direção do Campus Universitário de Itaituba, ouvida a comissão de Monitoria e os Professores-Orientadores da Unidade Acadêmica.

8.4. Este edital entra em vigor da data de sua publicação.

**Prof. Me. Paulo Louzada Castro de Oliveira**

Coordenador do Projeto de Monitoria

**Prof. Dra. Marciana Lima Góes**

Vice coordenadora do Projeto de Monitoria